



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

MENSAGEM N.º 008, DE 17 DE MARÇO DE 2026



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame de V. Ex.^a e ilustres Vereadores o anexo Projeto de Lei que *“FIXA A REVISÃO GERAL ANUAL NO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 988/2015”*.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito-lhe que ela seja apreciada **em caráter de urgência**, na forma do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.

Esperando contar com a inestimável colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa, apresento a V. Ex.^a e seus dignos Pares minha estima.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito

Recebido em: 19/03/26
Às 09 : 55 h

mdo
Mônica Cristina Dias de Oliveira -
Diretora Geral GMM
Matrícula: 033

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



PROJETO DE LEI N.º XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2026

“FIXA A REVISÃO GERAL ANUAL NO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 988/2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Para o exercício de 2026, será realizada a revisão geral anual no Vencimento Base dos servidores públicos estatutários dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das Autarquias, Fundações Públicas e extensivos aos proventos da inatividade e as pensões no montante de 4,26% (quatro virgula e vinte seis por cento), tendo como referência o IPCA de 2025, aplicado sobre o vencimento base dos respectivos cargos citados, excetuando-se, assim os servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, cargos eletivos e cargos de contratação temporária.

Parágrafo único. O índice estabelecido visa compensar perda salarial do ano de 2025 e tem como fundamento de validade o inciso X do artigo 37 da CRFB/88 e da Lei Municipal nº 988/2015.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do pagamento de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 002/2026
ACERCA DA REVISÃO GERAL ANUAL NO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

Estudo do impacto orçamentário e financeiro acerca da revisão geral anual no vencimento base dos servidores públicos estatutários dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas do município de Mangaratiba, extensivo aos proventos de inatividade e às pensões, referente ao exercício de 2026.

Com base nas informações disponibilizadas para elaboração do estudo, a minuta do Projeto de Lei estabelece o índice revisional visando compensar a perda salarial do ano de 2025, fundamentado pelo inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e da Lei Municipal nº 988/2015, no montante de 4,26% (quatro vírgula e vinte e seis por cento) para o percentual de revisão, tendo como referência o IPCA¹ (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no exercício de 2025, aplicado sobre o vencimento base dos cargos supramencionados, excetuando-se os servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, cargos eletivos e cargos de contratação temporária.

O estudo foi realizado pela Secretaria Municipal de Tesouro / Subsecretaria de Finanças / Subsecretaria de Planejamento, com base nas informações encaminhadas pelo Gabinete do Prefeito, bem como pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Processo Administrativo nº 3317/2026.

¹ Fonte: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/236/inpc_ipca_2025_dez.pdf



Tabela 1 – Simulação do percentual de revisão sobre a folha mensal de fevereiro/2026, baseada nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração:

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS	QUANT.	DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO	DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO + REVISÃO GERAL ANUAL (4,26% IPCA 2025)	IMPACTO DA PROPOSTA
		(A)	(B)	(C) = B-A
VENCIMENTO	2.655	7.409.042,41	7.724.667,62	315.625,21
COMPLEMENTO SALARIAL	222	34.436,18	20.573,04	-13.863,14
FGAE (FG-1) INCORPORADO	75	25.050,30	25.050,30	0,00
FGAA (FG-2) INCORPORADO	13	2.906,20	2.906,20	0,00
FGAO (FG-3) INCORPORADO	7	1.189,68	1.189,68	0,00
FGESP (FG-E) INCORPORADO	113	62.838,75	62.838,75	0,00
FGEE (FG-S) INCORPORADO	21	15.881,25	15.881,25	0,00
FGEEE INCORPORADO	63	157.675,00	157.675,00	0,00
FGEG INCORPORADO	46	55.242,00	55.242,00	0,00
VPNI-1	1	9.315,00	9.315,00	0,00
VPNI-2	2	5.410,98	5.410,98	0,00
VPNI-CAI 1	2	898,70	898,70	0,00
VPNI-FG-III	1	220,00	220,00	0,00
FGCAI INCORPORADO	1	2.500,00	2.500,00	0,00
TRienio	2.289	2.333.454,73	2.406.415,41	72.960,68
TRienio (INFORMADO)	1	2.926,14	3.030,35	104,21
CURSO ADICIONAL 10%	18	7.522,26	7.797,37	275,11
CURSO ADICIONAL 5%	55	8.689,31	8.998,89	309,58
CURSO ADICIONAL 10% P	12	6.235,72	6.412,91	177,19
CURSO ADICIONAL 5% P	11	2.435,31	2.502,61	67,30
GRATIFICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 31/2014	5	66.889,55	69.739,06	2.849,51
GRATIFICAÇÃO ART. 31 LEI COMPLEMENTAR 75/2023	3	1.725,14	2.298,64	573,50
INSALUBRIDADE 20%	1	324,20	416,21	92,01
INSALUBRIDADE SOBRE VENCIMENTO	434	231.699,73	240.984,33	9.284,60
INSALUBRIDADE 40%	22	25.074,66	26.099,78	1.025,12
ADICIONAL NOTURNO	368	44.867,34	46.568,88	1.701,54
PERICULOSIDADE	191	161.072,76	168.391,30	7.318,54
HORAS EXTRAS 50%	130	151.194,77	156.499,73	5.304,96
HORAS EXTRAS 100%	71	120.035,26	124.239,91	4.204,65
DOBRA	125	206.192,10	214.975,88	8.783,78
HORAS EXCEDENTES SME	34	17.993,63	18.760,16	766,53
REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO RAS	117	234.048,96	244.019,45	9.970,49
PLANTÃO EXTRA	42	286.687,95	286.687,95	0,00



GRATIFICAÇÃO DECRETO 398/2000	6	9.726,00	9.726,00	0,00
PISO SALARIAL COMPLEMENTAÇÃO	134	168.907,94	168.907,94	0,00
FGAA	15	3.300,00	3.300,00	0,00
FGAE	113	37.290,00	37.290,00	0,00
FGEE	9	6.750,00	6.750,00	0,00
FGEEE	21	52.500,00	52.500,00	0,00
FGESP	124	68.200,00	68.200,00	0,00
FGEG	31	37.200,00	37.200,00	0,00
ABONO ESPECIAL DECRETO 5122/2025	126	214.998,59	214.998,59	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	116	9.914,90	9.914,90	0,00
DIFÍCIL ACESSO	105	52.114,75	54.334,61	2.219,86
VALE REFEIÇÃO PLANTÃO	279	53.088,00	53.088,00	0,00
JETON CPIA	6	20.493,00	20.493,00	0,00
JETON JARI	5	9.648,85	9.648,85	0,00
JETON CCMM	6	10.806,60	10.806,60	0,00
JETON CPFCM	1	3.242,00	3.242,00	0,00
JETON CPIR	1	3.241,98	3.241,98	0,00
JETON CPBP	1	3.242,00	3.242,00	0,00
AUXÍLIO UNIFORME LEI 1.517/2023	13	5.850,00	5.850,00	0,00
1/3 FÉRIAS	24	41.681,15	43.310,44	1.629,29
ABONO PERMANÊNCIA	75	66.644,64	69.066,45	2.421,81
TOTAL DE PROVENTOS	2.655	12.570.516,37	13.004.318,70	433.802,33
PREVI	2.627	1.408.790,86	1.462.121,65	53.330,79
PREVI PATRONAL	2.627	1.408.790,86	1.462.121,65	53.330,79

CONCLUSÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Ao fim do estudo, conclui-se que o valor mensal do presente estudo de impacto orçamentário-financeiro é de **R\$ 487.133,12 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e doze centavos)**, perfazendo os valores anuais descritos na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 2026 (*)	VALOR ANUAL 2027 (**)	VALOR ANUAL 2028 (**)
IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO	433.802,33	3.904.220,97	5.639.430,29	5.639.430,29
ESTIMATIVA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	53.330,79	479.977,11	693.300,27	693.300,27
TOTAL	487.133,12	4.384.198,08	6.332.730,56	6.332.730,56

(*) VALORES CALCULADOS COM BASE NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2026, ACRESCIDO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
(**) VALORES CALCULADOS COM BASE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO, INCLUINDO O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO



BASE DE CÁLCULO

Gasto com pessoal – Relatório de Gestão Fiscal – Artigo 54 e 55



Exercício	Valor (RCL)	Gasto	Percentual
2022 – 3º QUADRIMESTRE	477.476.713,14	214.339.406,33	44,89
2023 – 3º QUADRIMESTRE	534.245.135,15	279.450.488,88	52,31
2024 – 3º QUADRIMESTRE	541.973.193,07	305.053.960,07	56,28
2025 – 3º QUADRIMESTRE	568.543.794,65	279.663.973,73	49,18

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	(A)
RCL PREVISTA PARA O EXERCICIO	568.543.794,65	(B)
CUSTO ANUAL DA NOVA DESPESA EM 2026 – PREVISÃO	4.384.198,08	(C)
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,77%	(C / B)
ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO	0,77%	(C / B)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EXECUTADA EM 2025:	568.543.794,65	(A)
DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE/2025	279.663.973,73	(B)
SOMATÓRIO IMPACTOS ELABORADOS NO EXERCÍCIO DE 2026 ⁽¹⁾	0,00	(C)
CUSTO ANUAL DA NOVA DESPESA EM 2026 - PREVISÃO	4.384.198,08	(D)
PREVISÃO DO CUSTO TOTAL ANUAL	284.048.171,81	(E = B + C + D)
% DE GASTO DE PESSOAL	49,96%	(E / A)

⁽¹⁾ SOMATÓRIO DOS VALORES ANUAIS CONSTANTES NOS ESTUDOS DE IMPACTO ELABORADOS NO PRESENTE EXERCÍCIO, ATÉ A DATA ATUAL

EXERCÍCIO DE 2027

SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	(A)
RCL PREVISTA PARA O EXERCICIO ⁽¹⁾	592.763.760,30	(B)
CUSTO ANUAL DA NOVA DESPESA EM 2027 – PREVISÃO ⁽²⁾	6.602.504,88	(C)
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	1,11%	(C / B)
ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO	1,11%	(C / B)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2027:	⁽¹⁾ 592.763.760,30	(A)
DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE/2025	⁽²⁾ 291.577.659,01	(B)
SOMATÓRIO IMPACTOS ELABORADOS NO EXERCÍCIO DE 2026 ⁽³⁾	0,00	(C)
CUSTO ANUAL DA NOVA DESPESA EM 2027 - PREVISÃO ⁽²⁾	6.602.504,88	(D)
PREVISÃO DO CUSTO TOTAL ANUAL	298.180.163,89	(E = B + C + D)
% DE GASTO DE PESSOAL	50,30%	(E / A)



(¹) FOI UTILIZADO UM PERCENTUAL DE 4,26% PARA A CORREÇÃO DA RECEITA, BASEADO NO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO DO ANO DE 2025

(²) FOI APLICADO O PERCENTUAL DE 4,26% REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO DO ANO DE 2025 COMO CÁLCULO MÉDIO DE REAJUSTE NA DESPESA DE PESSOAL.

(³) SOMATÓRIO DOS VALORES ANUAIS CONSTANTES NOS ESTUDOS DE IMPACTO ELABORADOS NO PRESENTE EXERCÍCIO, ATÉ A DATA ATUAL

EXERCÍCIO DE 2028

SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	(A)
RCL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO (¹)	618.015.496,49	(B)
CUSTO ANUAL DA NOVA DESPESA EM 2028 – PREVISÃO (²)	0,00	(C)
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,00%	(C / B)
ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO	0,00%	(C / B)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA 2028:	(¹)	618.015.496,49	(A)
DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE/2025	(²)	303.998.867,28	(B)
SOMATÓRIO IMPACTOS ELABORADOS NO EXERCÍCIO DE 2026	(³)	0,00	(C)
CUSTO ANUAL DA NOVA DESPESA EM 2028 - PREVISÃO	(²)	6.883.771,59	(D)
PREVISÃO DO CUSTO TOTAL ANUAL		310.882.638,87	(E = B + C + D)
% DE GASTO DE PESSOAL		50,30%	(E / A)

(¹) FOI UTILIZADO UM PERCENTUAL DE 4,26% PARA A CORREÇÃO DA RECEITA, BASEADO NO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO DO ANO DE 2025

(²) FOI APLICADO O PERCENTUAL DE 4,26% REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO DO ANO DE 2025 COMO CÁLCULO MÉDIO DE REAJUSTE NA DESPESA DE PESSOAL.

(³) SOMATÓRIO DOS VALORES ANUAIS CONSTANTES NOS ESTUDOS DE IMPACTO ELABORADOS NO PRESENTE EXERCÍCIO, ATÉ A DATA ATUAL

PARECER CONCLUSIVO

Para fins de atualização dos valores para os próximos exercícios, houve uma projeção pré-fixada de reajuste na receita e na despesa com pessoal de 4,26% ao ano, baseado no índice do IPCA acumulado do ano de 2025.

Com base no estudo acima, demonstra-se que o percentual da Despesa com Pessoal figura **acima do LIMITE DE ALERTA** (48,60%, conforme inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF), contudo se apresenta **abaixo do LIMITE PRUDENCIAL** (51,30%, conforme parágrafo único do artigo 22 da LRF) e ainda **abaixo do LIMITE MÁXIMO** (54,00%, conforme incisos I, II e III do artigo 20 da LRF).



PREFEITURA

MANGARATIBA

Secretaria Municipal de Tesouro

Subsecretaria de Finanças / Subsecretaria de Planejamento

Destaque-se que este estudo de impacto orçamentário e financeiro retrata o panorama da Despesa com Pessoal apurado até a presente data, podendo, assim, sofrer alterações a qualquer momento, haja vista a possibilidade de futuras convocações por meio de concursos, eventuais mudanças de classe e nível dos servidores ativos, a variabilidade do índice da inflação, além da eventual variação da arrecadação municipal em decorrência de frustração de receita, entre outras situações não previstas.

Cabe ressaltar que, para fins de elaboração do estudo, foram avaliados somente as disposições relativas à incidência no cálculo da despesa com pessoal, não tendo sido levado em consideração se todos os artigos estão em conformidade com a legislação vigente, devendo ser apreciado pela Procuradoria-Geral do Município, assim como pela Controladoria-Geral do Município.

Por fim, sugerimos que o presente estudo seja analisado pelo Chefe do Executivo para ciência e apreciação das disposições contidas acima.

Mangaratiba/RJ, 18 de março de 2026.

Marcello Costa da Rosa
Secretário Municipal de Tesouro

Adonis Silva de Oliveira
Contador
CRC: RJ-133211/O-4



PREFEITURA

MANGARATIBA

Secretaria Municipal de Tesouro

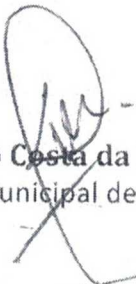
Subsecretaria de Finanças / Subsecretaria de Planejamento

Destaque-se que este estudo de impacto orçamentário e financeiro retrata o panorama da Despesa com Pessoal apurado até a presente data, podendo, assim, sofrer alterações a qualquer momento, haja vista a possibilidade de futuras convocações por meio de concursos, eventuais mudanças de classe e nível dos servidores ativos, a variabilidade do índice da inflação, além da eventual variação da arrecadação municipal em decorrência de frustração de receita, entre outras situações não previstas.

Cabe ressaltar que, para fins de elaboração do estudo, foram avaliados somente as disposições relativas à incidência no cálculo da despesa com pessoal, não tendo sido levado em consideração se todos os artigos estão em conformidade com a legislação vigente, devendo ser apreciado pela Procuradoria-Geral do Município, assim como pela Controladoria-Geral do Município.

Por fim, sugerimos que o presente estudo seja analisado pelo Chefe do Executivo para ciência e apreciação das disposições contidas acima.

Mangaratiba/RJ, 18 de março de 2026.


Marcello Costa da Rosa
Secretário Municipal de Tesouro


Adonis Silva de Oliveira
Contador
CRC: RJ-133211/O-4

